



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 AV. FRANCISCO DA COSTA VELOSO - 620 - CENTRO  
 Cabeceiras do Piauí-PI - CNPJ: 41.522.277/0001-61  
 CEP: 64.105-00  
 E-mail: pmcabeceiras2013@hotmail.com



**DECRETO Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

**Altera o Comitê de Coordenação (CC) e o Comitê Executivo (CE) para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Cabeceiras do Piauí - PI.**

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445/2007 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217/2010 de 21 de junho de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Coordenação são:

- I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, ordinariamente no mínimo, a cada dois meses, e de forma extraordinária sempre que houver necessidade;
- III - O Comitê de Coordenação procederá a aprovação de produtos e deliberações por maioria simples dos seus membros;
- IV - A aprovação de produto pelo Comitê de Coordenação será feita através da emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º As atribuições do Comitê Executivo são:

- I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência referente a cada fase da elaboração do PMSB e seus respectivos produtos, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação e encaminhando-os, posteriormente, ao SECID devidamente acompanhado do parecer de aprovação;
- II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para a finalização dos produtos previstos no Termo de Referência da Funasa.

Art. 4º Fica nomeado o Comitê de Coordenação com as seguintes instituições e respectivos representantes titular e suplente:

**I - Representantes do Poder Executivo**

a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Suplente: Itamar da Silva Torres - CPF 973.633.403-15 - Diretor da Unidade Básica de Saúde - Bacharel em Enfermagem
- Suplente: Isaias Silva Rodrigues - CPF 067.199.853-61 - Auxiliar Administrativo - Ensino Médio Completo.

b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município

- Titular: Ari do Rego dos Santos - CPF 029.784.683-35 - Chefe do Setor de Arrecadação de Tributos do Município - Licenciatura em Geografia
- Suplente: José Luiz da Silva - CPF 514.374.653-15 - Chefe de Gabinete - Ensino Médio Completo.

**II - Representante da Câmara de Vereadores**

- Titular: Maria Cleidiane Oliveira Silva - CPF 747.022.463-72 - Vereadora - Licenciatura em Letras Português e Ensino Superior em Serviço Social
- Suplente: Ricardo Barbosa de Sousa - CPF 798.537.733-68 - Vereador - Ensino Médio.

**III - Representante da Concessionária de Serviço Público de fornecimento de água e esgoto:**

- Titular: Carlos Vinício da Paz Amorim - CPF 420.538.383-53 - Agente Operacional (Agespisa) - Ensino Fundamental Completo
- Suplente: Antonio Francisco Pereira de Araujo - CPF 226.515.003-72 - Assistente Administrativo (Agespisa) - Ensino Fundamental Completo.

**IV - Representantes da Sociedade Civil**

- Titular: Carlos Fabiano Rodrigues - CPF 004.425.203-01 - Representante da Igreja Católica. Ensino Médio Completo.
- Suplente: José Edmilson Lopes Mendes - CPF 239.979.743-49 - Representante da Assembleia de Deus - Licenciatura Plena em Pedagogia.

Titular: Francisco Gonçalo - CPF 161.008.083-15 - Representante da Associação de Moradores da Comunidade Vaca Brava I - Ensino Fundamental Incompleto

- Suplente: Ipolito Soares Silva Araujo - CPF 969.433.003-34 - Representante da Associação de Moradores da Comunidade Cajueiro - Ensino Médio Completo.

**V - REPRESENTANTES DO NICT - Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Funasa/SUEST-PI.**

Parágrafo Único: As atribuições dos representantes do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 5º O Comitê de Coordenação será coordenado por Ari do Rego dos Santos e será substituído nos impedimentos legais por Ipolito Soares Silva Araujo.

Art. 6º Fica nomeado o Comitê Executivo com os seguintes técnicos:

- João de Deus de Oliveira Filho - CPF 950.021.033-91 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - Licenciatura em Geografia
- Antonio Carlos Rocha de Oliveira - CPF 250.821.083-87 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - Ensino Médio Incompleto
- José Peres da Silva - CPF 429.168.013-91 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Ensino Médio Completo
- Maria do Livramento Cunha de Oliveira - CPF 025.677.813-23 - Assistente Social - Bacharel em Serviço Social
- Willian Késio Sousa Paiva - CPF 034.590.453-29 - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Superior Incompleto em Sistemas de Informações
- Antonio Marcos Lopes Moraes - CPF 013.967.453-51 / CREA nº 1908874430 D/PI - Engenheiro Civil
- Maria do Livramento Ferreira da Silva - CPF 007.533.643-01 - Pedagoga

Art. 7º O Comitê Executivo será coordenado por José Peres da Silva, e será substituída, nos impedimentos legais, por Antonio João de Deus de Oliveira Filho.

Art. 8º Revogada as disposições em contrário, especialmente os dispositivos constantes do decreto nº 10/2018 de 31 de Agosto de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceiras do Piauí-PI, 31 de Maio de 2019.

  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO  
 Prefeito